



PORTARIA Nº 280/2026, de 31 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO EXCEPCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 34/2026/010 ZE, oriundo do Juízo da 10ª Zona Eleitoral do Ceará, referente ao SEI nº 2026.0.000012191-2, por meio do qual foi solicitada a cessão excepcional da servidora pública municipal MARIA MARINA DE CARVALHO LIMA para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a solicitação decorre da necessidade de reforço da força de trabalho da 10ª Zona Eleitoral para atendimento das demandas relacionadas ao processo eleitoral de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-CE nº 1.030, de 18 de julho de 2024, mencionada no expediente encaminhado pelo Juízo Eleitoral;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em colaborar institucionalmente com a Justiça Eleitoral para assegurar a regular e eficiente execução dos trabalhos relacionados ao processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão excepcional da servidora MARIA MARINA DE CARVALHO LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Tributário, integrante do quadro permanente de servidores do Município de Jaguaribe/CE, para prestar serviços junto à 10ª Zona Eleitoral do Ceará – Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º. A cessão de que trata esta Portaria destina-se especificamente ao atendimento das necessidades relacionadas ao processo eleitoral de 2026 e **compreenderá o período de 01 de agosto de 2026 a 01 de fevereiro de 2027**, nos termos da solicitação formulada pelo Juízo da 10ª Zona Eleitoral.



Art. 3º. Durante o período de cessão, a servidora conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo público efetivo de origem, permanecendo o ônus remuneratório sob responsabilidade do Município de Jaguaribe/CE.

Art. 4º. A servidora cedida ficará, durante o período estabelecido no art. 2º desta Portaria, à disposição da 10ª Zona Eleitoral do Ceará, devendo observar as determinações funcionais e administrativas inerentes às atividades que lhe forem atribuídas no âmbito da Justiça Eleitoral, sem prejuízo de seu vínculo funcional com o Município de Jaguaribe.

Art. 5º. Encerrado o período estabelecido nesta Portaria, a servidora deverá retornar ao exercício de suas atribuições junto ao Município de Jaguaribe, independentemente de nova convocação, salvo eventual prorrogação ou nova cessão formalmente autorizada pela Administração Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026, em razão do período expressamente indicado na requisição da Justiça Eleitoral revogando a Portaria 265, de 06 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 31 de agosto de 2026

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal